

médias: suspensão temporária do cadastro e autorização por até 6 (seis) meses, aplicada pelo Diretor Técnico Regional, através de notificação escrita. Infrações graves: suspensão temporária do cadastro e autorização por até 24 (vinte e quatro) meses, aplicada pelo Diretor Técnico Regional ou Diretor Executivo, através de notificação escrita.

### **Observações**

No caso das penalidades, as circunstâncias atenuantes e agravantes descritas nos Artigos 21 e 22 da Portaria Normativa nº331/2021, poderão ser considerados também o grau de instrução do monitor e as seguintes circunstâncias:

- a) Grau de fragilidade do ambiente;
- b) Grau de exposição de risco do visitante;
- c) Desrespeito às normas de visitação do atrativo;
- d) Ameaça a espécies protegidas da fauna e flora;
- e) Depredação do patrimônio público, ambiental ou histórico.

### **Roteiros/Trilhas/Atrativos da UC**

<b>Roteiro/Trilha/Atrativo</b>	<b>Nível de dificuldade</b>	<b>Monitoria Ambiental</b>
Travessia da Serra de Itaberaba	Média	Obrigatória
Trilha das Cachoeiras	Média	Obrigatória